

Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 4622220178060000
Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/454843 Distribuição: 1Natureza: Precatório Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 9269412011806000050000
Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/455454 Distribuição: 3Natureza: Agravo Regimental
Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Não

Nº Processo do TJ: 7896420178060000
Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/457878 Distribuição: 1Natureza: Precatório Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 7913420178060000
Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/457880 Distribuição: 1Natureza: Precatório Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 11181320168060000
Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/457882 Distribuição: 1Natureza: Precatório Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Nº Processo do TJ: 3400920178060000
Ano: 2017 Nº Processo MP: 2017/460044 Distribuição: 1Natureza: Precatório Campo: Secretaria de Processos - Feitos EspeciaisComarca: FortalezaVolume(s): 1 Seg. Justiça: Não

Quantidade de processos: 11

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1365/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 3210546/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 17 da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 7º, do Edital nº 02/2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, que se realizará no período de 15 a 17 de novembro de 2017 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1365/2017

| NOME | ENTRÂNCIA | MATRICULA |
|----------------------------------|---------------|-------------|
| Ana Paula Rocha Asfor | Intermediária | 300.329-1-8 |
| Emanuela Vasconcelos Leite | Final | 301.195-1-7 |
| Jorge Bheron Rocha | Final | 301.067-1-7 |
| Tarcísio Miranda Cordeiro Júnior | Final | 106.615-1-X |
| Victor Emanuel Esteves | 2º Grau | 109.615-1-3 |

PORTARIA Nº 1366/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº 3118291/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 17 da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 7º, do Edital nº 02/2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos, que se realizará no período de 15 a 17 de novembro de 2017 na Cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1366/2017

| NOME | ENTRÂNCIA | MATRICULA |
|----------------------------------|-----------|-------------|
| Elizabeth das Chagas Sousa | Final | 301.116-1-3 |
| Leonardo Antônio de Moura Júnior | Final | 301.008-1-6 |
| Michele Cândido Camelo | Final | 301.084-1-8 |
| Petrus Henrique Gonçalves Freire | Final | 301.058-1-8 |
| Roberta Madeira Quaranta | Final | 301.032-1-1 |
| Samuel de Araújo Marques | Final | 301.104-1-2 |

PORTARIA Nº 1405/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a deslocar-se a cidade de Florianópolis - SC, com a finalidade de participarem do XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1405/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO | CIDADE | DIÁRIAS FORA DO ESTADO | | | | | TOTAL | PASSAGENS AÉREAS |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|--------------|--------|--------------|----------------|----------|------------------|
| | | | | QUANT. | COM PERNOITE | QUANT. | SEM PERNOITE | AJUDA DE CUSTO | | |
| ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 964,40 |
| LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 964,40 |
| MICHELE CÂNDIDO CAMELO | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 895,83 |
| PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 964,40 |
| ROBERTA MADEIRA QUARANTA | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 964,40 |
| SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 906,94 |
| TOTAL | | | | | | | | | 8.554,20 | 5.660,37 |

PORTARIA N.º 1406/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a deslocar-se a cidade de Florianópolis - SC, com a finalidade de participarem do XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1406/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | PERÍODO | CIDADE | DIÁRIAS FORA DO ESTADO | | | | | TOTAL | PASSAGENS AÉREAS |
|----------------------------------|--|-----------------------|---------------|------------------------|--------------|--------|--------------|----------------|----------|------------------|
| | | | | QUANT. | COM PERNOITE | QUANT. | SEM PERNOITE | AJUDA DE CUSTO | | |
| ANA PAULA ROCHA ASFOR | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 866,82 | 1 | 281,74 | 216,71 | 1.365,25 | 964,40 |
| EMANUELA VASCONCELOS LEITE | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 964,40 |
| JORGE BHERON ROCHA | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 709,94 |
| TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR | DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA FINAL | DE 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 912,44 | 1 | 296,55 | 216,71 | 1.425,70 | 964,40 |
| VICTOR EMANOEL ESTEVES | DEFENSOR PÚBLICO GRAU | DE 2º 15 A 17/11/2017 | FLORIANÓPOLIS | 2 | 960,48 | 1 | 312,15 | 216,71 | 1.489,34 | 964,40 |
| TOTAL | | | | | | | | | 7.131,69 | 4.567,54 |

PORTARIA Nº 1907/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JERITZA BRAGA ROCHA LOPES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de n.º 300.008-1-1, desta Defensoria, a deslocar-se à cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de agosto de 2017, para participar da III Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe 01 (uma) diária com pernoite no valor R\$ 465,35 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor R\$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos) e mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 988,87 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.406,91 (dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.395,78 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II, § 2º e Anexo Único, da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1926/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora KARINNE MATOS LIMA, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final e Auxiliar da Corregedoria Geral, matrícula de n.º 301.046-1-7, desta defensoria, a deslocar-se às cidades de Baturité e Cascavel - CE, nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, a fim de realizar Correições Ordinárias na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 423,46 (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), e mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 12 e 13, inciso III, § 2º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2101/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.241-1-1, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Crateús - CE, no dia 22 de agosto de 2017, para participar de reunião sobre o fechamento do Centro de Cemi Liberdade, concedendo-lhe 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 211,73 (duzentos e onze reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Art. 12 e Art. 13, inciso III, § 2º e 4º e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2097/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, Resolve autorizar a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 18 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2097/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

| N.º | NOME | COMARCA | ÁREA |
|-----|------------------------------|----------|---------|
| 01 | ALLAN DYÓGENES DE SÁ SAMPAIO | BARBALHA | DIREITO |
| 02 | ANA LUÍSE SOUSA DE BRITO | BEBERIBE | DIREITO |
| 03 | ALINE MOURA FERREIRA | CASCADEL | DIREITO |
| 04 | VICTOR BRUNO SILVA SALES | CAUCAIA | DIREITO |

| N.º | NOME | COMARCA | ÁREA |
|-----|--------------------------------------|-------------------|---------|
| 05 | AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA | CRATO | DIREITO |
| 06 | KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO | FORTALEZA | DIREITO |
| 07 | SAMUEL DE FREITAS XEREZ | FORTALEZA | DIREITO |
| 08 | ADRIANA FONTELES SILVA | FORTALEZA | DIREITO |
| 09 | GUILHERME MATHEUS CARVALHO SIMPLÍCIO | FORTALEZA | DIREITO |
| 10 | MARCELLO SOUSA DO VALE | FORTALEZA | DIREITO |
| 11 | RAQUEL COELHO OLIVEIRA | FORTALEZA | DIREITO |
| 12 | ANGELA MARIA DE ARAÚJO | FORTALEZA | DIREITO |
| 13 | RAUL CAVALCANTE MELO | FORTALEZA | DIREITO |
| 14 | GERMANA PEREIRA NOJOSA | FORTALEZA | DIREITO |
| 15 | LUCAS DE ARAÚJO GURGEL | FORTALEZA | DIREITO |
| 16 | ISABELA BEZERRA BARRETO | FORTALEZA | DIREITO |
| 17 | EDJOFRA MARQUES DO NASCIMENTO | FORTALEZA | DIREITO |
| 18 | JULIO BIASOLI MOURA | FORTALEZA | DIREITO |
| 19 | JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA | FORTALEZA | DIREITO |
| 20 | VITOR PONTES CORREIA | FORTALEZA | DIREITO |
| 21 | BRUNA MOURA SILVA | FORTALEZA | DIREITO |
| 22 | VITTORIA CUNHA DA COSTA | FORTALEZA | DIREITO |
| 23 | MANOEL CÔMPITO SILVA SIQUEIRA | IGUATU | DIREITO |
| 24 | NÁTALI MIKAELA SOBREIRA TAVARES | JUAZEIRO DO NORTE | DIREITO |
| 25 | IANNY PRISCILLA BATISTA FIUZA | JUAZEIRO DO NORTE | DIREITO |
| 26 | THAÍS FERNANDES SALES | JUAZEIRO DO NORTE | DIREITO |
| 27 | LUANA RODRIGUES COUTINHO | MARACANAÚ | DIREITO |
| 28 | DIEGO ROCHA DE VASCONCELOS | SOBRAL | DIREITO |
| 29 | ANTONIO EDSON LINO GOMES | UBAJARA | DIREITO |

PORTARIA Nº 2103/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DAVID GOMES PONTES, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.179-1-3, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Frecheirinha - CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de outubro de 2017, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 1.105,20 (hum mil, cento e cinco reais e vinte centavos) e 05 (cinco) ajudas de custo no valor de 1.105,20 (hum mil, cento e cinco reais e vinte centavos), totalizando no valor de R\$ 2.210,40 (dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.
Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORA PÚBLICA
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2102/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a deslocar-se à cidade de Groaíras - CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro de 2017, a fim de atuar na comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias no valor de 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e 04 (quatro) ajudas de custo no valor de 884,16 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando no valor de R\$ 1.768,32 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56 e Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõe o Art. 10 da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017 da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2121/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário JÚLIO CÉSAR SANTANA SANTOS, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 25 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2142/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária CLARICE MAIA FERNANDES, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de agosto de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1794/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 4963769/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 12 e Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Jeritza Braga Rocha Lopes, Entrância Final, Matrícula nº. 300.008.1-1, para participar da III Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE, no dia 18 de agosto de 2017, na Cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Serão concedidas 01 (uma) diária com pernoite, 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1870/2017

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 5264945/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100 e art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 108, art. 109 e art. 111, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I, da Resolução nº 43/2010, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o regimento interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços.

RESOLVE

Art. 1º Designar Karinne Matos Lima, Defensora Pública, Entrância Final, Matrícula nº. 301.046-1-7, realize Correição Ordinária nas Cidades de Baturité e Cascavel/CE nos dias 21 e 22 de agosto de 2017, conforme calendário de correições publicado no DJE de 20 de fevereiro de 2017, ATO/CORGER/DPGE nº 001/2017.

Art. 2º Serão concedidas 02 (duas) diárias sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2033/2017

DESIGNA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando que as Defensoras Públicas foram contempladas em sorteio da ADPEC.

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Denise Menezes Braga, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-18 e de Ana Mônica de Anselmo Amorim, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-15 para participarem do XI Congresso Brasileiro de Direitos das Famílias e Sucessões – IBDFAM, que acontecerá na cidade de Belo Horizonte, nos dias 25 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 2067/2017

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 5808368/2017)

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, de 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Designar Luciana Maria Oliveira do Amaral, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.241-1-1, para participar de reunião sobre o fechamento do Centro de Semi Liberdade localizado na Comarca de Cratêus/CE no dia 22 de agosto de 2017.

Art. 2º Será concedida 01 (uma) diária sem pernoite.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2077/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Samuel de Araújo Marques, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.104-1-2, para responder pela Assessoria de Relacionamento Institucional, a partir do dia 22 de agosto de 2017 até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Defensor Público Geral – em exercício
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2095/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VII, § 2º, “d”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar Ricardo César Pires Batista, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, para responder pela Secretaria do CONSUP, a partir do dia 31 de agosto de 2017 até o dia 01 de setembro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 2120/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Amélia Soares da Rocha, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017 para proferir palestra no VIII Simpósio do Consumidor da OAB subseção de Londrina/PR.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 31 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 17583591-8 - SPU, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, AUTORIZAR o ocupante do Cargo de Defensor Público de Entrância Final, FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR, matrícula n.º 301.235-1-4, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado, a AFASTAR-SE de suas atividades laborais por um período de 01 (um) ano, a partir de 25 de setembro de 2017, sem ônus para o Tesouro Estadual, para realizar curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, com especialização em Direito Penal e Ciências Criminais, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo nº 17492338-4 - SPU, RESOLVE, com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil e Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997, AUTORIZAR o ocupante do Cargo de Defensor Público de Entrância Final, JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO, matrícula n.º 301.240-1-4, lotado na Defensoria Pública Geral do Estado, a AFASTAR-SE de suas atividades laborais por um período de 01 (um) ano, a partir de 25 de setembro de 2017, sem ônus para o Tesouro Estadual, para realizar curso de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, com especialização em Direito Penal e Ciências Criminais, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sem perda de seu subsídio e demais vantagens.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1804/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau, Matrícula n.º. 004.365-1-8, para atuar no processo nº 0644312-70.2000.8.06.0001, que tramita na 3ª Vara de Família, defendendo os interesses de LUZANIRA COSTA DE MESQUITA.

Fortaleza, 25 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1856/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PALOMA MACHADO DE MOREIRA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula n.º. 300.348-1-3, para atuar na 5ª Defensoria da Fazenda Pública (6ª e 15ª Varas) no período de 10.07 a 08.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2017

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1810/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências do dia 25 de julho de 2017, na 14ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 25 de julho de 2017

Natali Massilonm Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1811/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando solicitação de Defensor Público para participar de ação social promovida pela Igreja Evangélica de Deus Ágape do Papicu a ser realizada na Escola de 1º Grau Maria Gondim dos Santos;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.214-1-4, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Petição inicial da Comarca de Caucaia – CE, para participar no próximo dia 29 de julho de 2017, das 8:00 às 12:00 horas de Ação Social.

Art. 2º A referida atuação será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1815/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 003.006-1-6, que atua na 4ª Defensoria do Júri, para somente neste ato, atuar no Júri a ser realizado em 11 de agosto de 2017.2017, às 13:30 horas, processo nº 0044320-79.2015.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara do Júri, defendendo os interesses de ANTÔNIO DARCY GOMES BEZERRA

Fortaleza, 26 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1819/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 2017.01.1.032168-5, que tramita na 7ª Vara de Família da Comarca de Brasília/DF, defendendo os interesses de ANTONIO CLEITON XAVIER PEREIRA.

Fortaleza, 26 julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1820/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 1001868.03-2017.8.26.0292, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Jacareí/SP, defendendo os interesses de JACKSON MOREIRA.

Fortaleza, 26 julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1821/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 312.85.2017.8.06.0147/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro/CE, defendendo os interesses de JOCILENE DE OLIVEIRA SOUZA.

Fortaleza, 26 julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1822/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 8919-55.2012.8.06.0182, que tramita na Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará/CE, defendendo os interesses de EVANDRO SILVA DE ALMEIDA.

Fortaleza, 26 julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1823/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000108-65.2017.8.18.0031, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Parnaíba/PI, defendendo os interesses de TATIANA AQUINO.

Fortaleza, 26 julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1824/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 10756-54.2011.8.06.0062, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Cascavel/CE, defendendo os interesses de GUILHERME VIEIRA DA COSTA NETO.

Fortaleza, 18 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1825/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificacão nos autos do processo nº 1020966-76.2014.8.26.0001, que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional I – Santana da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de HERBERT SILVA FREIRE.

Fortaleza, 21 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1826/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 48480-55.2017.8.06.0071, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca do Crato/CE, defendendo os interesses de JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO.

Fortaleza, 21 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1849/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1, que atua na 15ª Defensoria Cível, para atuar no dia 27 de julho de 2017, nas audiências da 2ª Vara Cível, designadas a partir das 13:30 horas, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1850/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MONIQUE ROCHA DIAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.022-1-5, que atua na 6ª Defensoria do NAPI, para atuar no período de 08 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2017, no Núcleo de Racionalização.

Fortaleza, 08 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1857/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.283-1-1 que atua na 15ª Defensoria Cível, para sem prejuízo de suas atribuições, receber intimações virtuais dos processos que tramitam na 2ª Vara Cível pelo período de 01.08 a 30.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 3(três) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1858/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar DANILO NEVES DE SOUSA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 20ª Defensoria Cível, para sem prejuízo de suas atribuições, receber as intimações virtuais da 8ª Vara Cível no período de 01.08 a 15.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 03(três) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 31 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1859/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o Edital 34/2017, de 17 de abril de 2017;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o defensor ADRIANO LEITINHO CAMPOS, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.055-1-6, para atuar nos dias 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de julho de 2017, nas 1ª e 2ª Defensorias do NADJI;
Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.
§ 1º Para cada 03(três) dias de atuação, será considerada 01(uma) atividade extraordinária.

Fortaleza, 21 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1861/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULA BRITO DANTAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar recebendo as intimações virtuais nas 16ª Vara de Família pelo período de 31.07 a 14.08.2017, na 7ª Vara de Família pelo período de 01.08 a 15.08.2017 e na 8ª Vara de Família pelo período de 17.08 a 31.08.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 31 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1862/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULA BRITO DANTAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-1-8, para atuar na 12ª Vara de Família pelo período de 31.07 a 07.08.2017 na licença paternidade e pelo período de 08.08 a 17.09.2017 nas férias do Defensor Público, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 31 de julho de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2026/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA .

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto nos arts. 10, Inciso I, 36 e 58 da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Resolução nº 104, de 22.09.2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que alterou o Anexo I da Resolução nº 91, de 09.01.2014, definindo competência cível ou criminal dos órgãos de atuação do Segundo Grau da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar de acordo com a Resolução 153/2017, os órgãos de atuação dos Defensores Públicos de Segundo Grau e sua atuação nos Tribunais Superiores, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2026/2017

| ÓRGÃO DEFENSORIAL | LOCAL DE ATUAÇÃO PERMANENTE (VINCULADO AO ÓRGÃO DEFENSORIAL) | TITULAR ATUAL |
|---------------------------------|--|--------------------------------------|
| 1ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Privado | Tânia Maria de Freitas Mamede |
| 2ª Defensoria Cível do 2º Grau | Seção de Direito Privado/Seção de Direito Público/Órgão Especial | Luciano Simões Hortêncio de Medeiros |
| 3ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Público | Joelina Pereira Marinho de Carvalho |
| 4ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Privado | Maria Cristina Aguiar Costa |
| 5ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Privado | Mônica Maria de Paula Barroso |
| 6ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Privado | Jussier Pires Vieira |
| 7ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Público | Maria do Socorro Silveira Ribeiro |
| 8ª Defensoria Cível do 2º Grau | Seção de Direito Privado/Seção de Direito Público/Órgão Especial | Cláudia Fiusa Maia |
| 9ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Público | Francisca Rosimar Bezerra Memória |
| 10ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Privado | Francilene Gomes de Brito |
| 11ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Público | Andréa Maria Alves Coelho |
| 12ª Defensoria Cível do 2º Grau | 4ª Câmara de Direito Privado | Carlos Augusto Medeiros de Andrade |
| 13ª Defensoria Cível do 2º Grau | 4ª Câmara de Direito Privado | Ana Cristina Soares de Alencar |
| 14ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Público | Maria Liduina Freitas da Silva |
| 15ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Público | Victor Emanuel Esteves |
| 16ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Privado | Antonilza Irene Vieira |
| 17ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Público | Darlyanne Portela Landim |
| 18ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Privado | Francisco Cleber de Oliveira Ribeiro |

| | | |
|------------------------------------|--|--|
| 19ª Defensoria Cível do 2º Grau | 4ª Câmara de Direito Privado | Leila Maria Carvalho Costa |
| 20ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Privado | Francisco Ivo da silveira Neto |
| 21ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Público | Luís Fernando de Castro da Paz |
| 22ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Público | Lisiane Grangeiro Gonçalves |
| 23ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Privado | Carlos George Marques Rodrigues |
| 24ª Defensoria Cível do 2º Grau | 3ª Câmara de Direito Público | Gustavo Gonçalves de Barros |
| 25ª Defensoria Cível do 2º Grau | Seção de Direito Privado/Seção de Direito Público/ Órgão Especial | Maria Letícia Cavalcante de Macedo |
| 26ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Privado | Ana Teresa de Bonis Cruz |
| 27ª Defensoria Cível do 2º Grau | 4ª Câmara de Direito Privado | Maria das Dores Andrade Falcão |
| 28ª Defensoria Cível do 2º Grau | Seção de Direito Privado/Seção de Direito Público/ Órgão Especial | Sílvia Maria Rodrigues Costa Cortez |
| 29ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de direito Público | Pedro Aurélio Ferreira Aragão |
| 31ª Defensoria Cível do 2º Grau | 2ª Câmara de Direito Público | Antonio Benevides Filho |
| 32ª Defensoria Cível do 2º Grau | 1ª Câmara de Direito Público | João Ricardo Franco Vieira |
| 1ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 2ª Câmara Criminal | Maria Amália Passos Garcia |
| 2ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 2ª Câmara Criminal | Sandra Dond Ferreira |
| 3ª Defensoria Criminal do 2º Grau | Seção Criminal | Humberto Heitor Ribeiro |
| 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 3ª Câmara Criminal | Carlos Alberto Mendonça Oliveira |
| 5ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 1ª Câmara Criminal | Iranildo Alves Feitosa |
| 6ª Defensoria Criminal do 2º Grau | Seção Criminal | Maria Regina de Pontes Araújo |
| 7ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 1ª Câmara Criminal | José Laerte Marques Damasceno |
| 8ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 3ª Câmara Criminal | Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu |
| 9ª Defensoria Criminal do 2º Grau | Seção Criminal | Aristocles Canamary de Oliveira Ribeiro |
| 10ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 1ª Câmara Criminal | Antônio Coelho Filho |
| 11ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 2ª Câmara Criminal | Lígia Soares Falcão Alves |
| 12ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 1ª Câmara Criminal | Renan Cajazeiras Monteiro |
| 13ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 3ª Câmara Criminal | Caetano Silva Lima |
| 14ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 3ª Câmara Criminal | Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra |
| 15ª Defensoria Criminal do 2º Grau | 2ª Câmara Criminal | Luís Átila de Holanda Bezerra |

PORTARIA Nº 2143 / 2017

CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º-B, inciso XIII e art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e art. 11, inciso XIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013 e art. 1º, § 1º, da Resolução nº. 12, de 29 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a deliberação da 10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, realizada em 01 de setembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Eleitoral para a eleição do candidato ao Cargo de Defensor Público Geral do Estado do Ceará para o Biênio 2017/2019, cujas atribuições estão previstas em normas legais.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será formada pelos Defensores Públicos, como Membros efetivos: Dra. Tânia Maria Freitas Mamede; Dra. Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra e Dra. Sandra Dond Ferreira. Membros suplentes: Dr. Carlos Alberto Pinheiro Marques; Dra. Betânia Alves e Dr. Carlos Rogério de Siqueira e Silva; e como Assessor da Comissão Eleitoral, Dr. Samuel de Araújo Marques.

Art. 3º. O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral do Estado do Ceará

SÚMULA DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 25/08/17

Às 09:00 (nove horas) do dia 25 de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1. Processo nº 5611912/2017; 2. 5195897/2017; 3. Processo nº 5383154/2017; 4. Processo nº 5060371/2017; 5. Processo nº 4923384/2017; 6. Processo nº 5438129/2017. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do CONSUP, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exma. Sra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente representando a Associação dos Defensores Públicos, a Exma. Sra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2017. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão não teve informes. Foi solicitado a inversão de pauta, considerando a presença do Defensor Público Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo, tendo sido deferido por unanimidade. Foi solicitada sustentação oral pelo Defensor Público requerente Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo, tendo sido deferido por unanimidade. Passou-se a fazer o uso da palavra o Defensor Público requerente. Em pauta o processo nº 5383154/2017, que tem como parte interessada o Defensor Público Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo e outros, que apresentam proposta de alteração do artigo 1º, §4º, da Resolução nº 118/2015, sendo o Conselheiro Relator o Dr. Gustavo Gonçalves de Barros, que apresentou o relatório e voto, no que foi deliberado que será enviado a todos os Defensores Públicos para conhecimento e manifestação (prazo 15 dias), logo após o processo seja encaminhado ao Corregedor Geral para manifestação, empós o Conselheiro Eleito Túlio Lumatti solicitou vistas dos autos, sendo deferido por unanimidade. Em pauta o processo nº 5611912/2017, que trata sobre o processo Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará-Biênio 2017/2019. Os Defensores que formam a Comissão Eleitoral, Dra Sandra Moura de Sá (Presidente da Comissão); José Lino Fonteles da Silveira (Membro da Comissão); apresentaram ao Conselho Superior a formação da Lista Tríplice, de acordo com Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do processo de composição da lista tríplice para fins de escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ocorrida no dia 11 (onze) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), através de reunião pública. Compuseram a lista tríplice: Merilane Pires Coelho (28 votos), José Ribamar Pereira do Nascimento (19 votos). A presidente do Conselho facultou a palavra à candidata a Ouvidor-Geral que teve o tempo necessário para expor sua candidatura. Foi justificada a ausência do candidato José Ribamar Pereira do Nascimento, por está na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017, pela manhã, do Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza. Encerrada a manifestação da candidata presente, procedeu-se à distribuição das cédulas e contagem dos votos, foi apresentado pela Presidente do Conselho Superior o nome do(a) então escolhido(a) para ocupar o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública Biênio 2017/2019: a Sra. Merilane Pires Coelho com 07 (sete) votos. O Sr. José Ribamar

Pereira do Nascimento com nenhum voto. Foi registrada a presença dos: Regina Pereira do Nascimento Silva – Pastoral Carcerária do Ceará; Marina Araújo Braz – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA CEARÁ; Francisco Nonato do Nascimento – Conselho Pastoral dos pescadores CPP CEARÁ; Natanael Alves Mota – Federação de Entidades de bairros e favelas de Fortaleza, no que foi uma satisfação e agradecida a presença de todos pela Presidente do Egrégio CONSUP. O Conselheiro Túlio Iumatti Ferreira solicitou cópia integral do processo nº 5611912/2017. O Conselheiro Alfredo Jorge parabenizou o mandato da Ouvidora Geral Merilane Pires Coelho e sugeriu que a Ouvidoria Geral tivesse mais próxima do Defensor Público. O Conselheiro Túlio Iumatti Ferreira solicitou informações referente a quantidade de municípios que a Ouvidoria Geral realizou visitas e reuniões, ficando a Ouvidora Geral Merilane Pires Coelho se comprometido de trazer os dados na próxima sessão do CONSUP. O Conselheiro Gustavo Gonçalves perguntou a Ouvidora Geral Merilane Pires sobre o que foi feito quanto aos Juizados Especiais, no que foi explicado pela mesma, tendo o Conselheiro Gustavo Gonçalves solicitado que nesse próximo mandato, seja feita um resgate para o fortalecimento dos Juizados Especiais, tanto como o Defensor Público e na estrutura. Em pauta o processo nº 5195897/2017, que tem como parte interessada o Poder Judiciário/1ª Vara da Comarca de Quixadá, que dispõe sobre a concessão de elogio funcional aos servidores da 1ª Vara da Comarca de Quixadá e reconhecer o empenho e dedicação dos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta unidade jurisdicional quando da realização da II Semana Estadual do Júri, sendo o Conselheiro Relator o Dr. Luís Fernando de Castro da Paz, que apresentou seu voto no sentido de que a atividade desenvolvida se enquadraria na condição de nota abonadora, no que foi rejeitado por maioria, sendo que o Egrégio CONSUP entendeu ser o caso de registro como voto de elogio, com o devido registro nos assentos funcionais. Em pauta o processo nº 5060371/2017, que tem como parte interessada a Escola Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, que requer concessão de pontos de publicação científica para a Defensora Pública Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro, sendo o Conselheiro Relator o Dr. Túlio Iumatti Ferreira baixou em diligência para publicação do artigo seja realizado pela administração pelos meios próprios, após o retorno dos autos ao Conselheiro Relator Túlio Iumatti Ferreira. Em pauta o processo nº 4923384/2017, que tem como parte interessada o Defensor Público Jônatas Martins Bezerra Neto, que solicita afastamento com remuneração, para realizar curso de mestrado científico em Direito na Universidade de Lisboa, com especialização em Direito Penal e Ciências Criminais, sendo a Conselheira Relatora a Dra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por maioria. Foi solicitado pelo Conselheiro Eleito Alfredo Jorge Homsí Neto, a inclusão do processo nº 5835918/2017, que tem como parte interessada o Defensor Público Francisco Rubens de Lima Júnior, que solicita afastamento com remuneração, para realizar curso de Mestrado Científico em Direito na Universidade de Lisboa, sendo o Conselheiro Relator o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por maioria. Em pauta o processo nº 5438129/2017, que tem como parte interessada a Dra. Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante e Dr. Paulo Emílio de Alencar Bezerra, que solicitam remoção por permuta, sendo a Conselheira Relatora a Dra. Sheila Florêncio Alves Falconeri, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pleito, no que foi acompanhado por unanimidade. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 11h20min. Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

EDITAL Nº 001/2017

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, abre prazo para inscrição dos interessados, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, “caput”, da Resolução Nº 12, de 29 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2005, dá ciência aos Defensores Públicos, do Estado do Ceará, mencionados no “caput” do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição para o cargo de Defensor Público Geral, conforme as disposições constantes da supramencionada na Resolução e no presente edital.

Art. 1º - A eleição do candidato(a) ao cargo de Defensor(a) Público(a) Geral, realizar-se-á na 1ª quinzena do mês de outubro de 2017.

Art. 2º - São elegíveis, para formação da lista tríplice, para o provimento do cargo de Defensor Público Geral, os integrantes da carreira de Defensor Público, estáveis e maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, consoante determinado no art. 99, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009.

Art. 3º - O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de Defensor Público Geral do Estado é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, prevalecendo o dia da circulação do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º - Os requerimentos, com pedidos de inscrição dos interessados serão recebidos, mediante protocolo no SPU e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na sede da Defensoria Pública Geral, na Av. Pinto Bandeira 1111, Luciano Cavalcante, e recebidos por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma.

§ 2º - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos(a) candidatos(a), dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na sede e site www.defensoria.ce.def.br, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrer à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º - Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário da Justiça Eletrônico a lista dos candidatos elegíveis, fixando data, hora e local para a realização da eleição.

Art. 4º - São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público não aposentados.

§ 1º - O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Defensor Público Geral, não sendo admissível o voto por procuração.

§ 2º - Será admitido o voto por via postal, desde que protocolado na Defensoria Pública Geral e recebido pela Comissão Eleitoral até o encerramento dos trabalhos de coleta de votos:

I - Dos Defensores Públicos com exercício nas comarcas do interior, salvo aqueles que optarem votar pessoalmente nas cidades de Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte;

II - Dos membros da Defensoria Pública que, autorizados pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral, estejam ausentes do Estado.

§ 3º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Defensor Público que votar por via postal deverá solicitar cédula à presidência da comissão, através do e-mail comissaoeleitoral@defensoria.ce.def.br, que efetuará o envio através do e-mail funcional do Defensor Público solicitante, até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição.

§ 4º - Aos Defensores Públicos lotados nas macrorregiões de Sobral e Cariri, conforme descrição dos parágrafos abaixo, serão disponibilizadas urnas eletrônicas para exercerem o voto presencial, que deverá ser solicitado através do e-mail comissaoeleitoral@defensoria.ce.def.br até o dia 15 de setembro de 2017.

§ 5º - Na urna disponibilizada em Sobral poderão votar os Defensores Públicos lotados na 6ª macrorregião defensorial - Litoral Norte; 9ª macrorregião defensorial - região da Serra de Ibiapaba; e a 12ª macrorregião defensorial - região sertão de Sobral, de acordo com o anexo I, da Resolução nº 141/2017.

§ 6º - Na urna disponibilizada em Juazeiro do Norte poderão votar os Defensores Públicos lotados na 3ª macrorregião defensorial - região do Cariri e a 4ª macrorregião defensorial - região do Centro Sul, de acordo com o anexo I, da Resolução nº 141/2017.

§ 7º - Os votos recebidos, pelo correio, dirigidos pelo eleitor à Comissão Eleitoral, em sobrecarta fechada, com rubrica do eleitor sobre o seu fecho, à medida em que forem chegando à sede da Defensoria Pública, serão relacionados quanto aos seus remetentes e entregues imediatamente à Comissão Eleitoral, onde serão depositados em urna própria por membros da Comissão, para posterior apuração.

§ 8º - Será desconsiderado o voto por via postal do eleitor que optar em votar pessoalmente, assinando a lista de votantes.

§ 9º - O voto, além de obrigatório, é um direito do Defensor Público, sendo, por conseguinte, para aqueles não enquadrados no disposto nos incisos I e II do § 2º deste artigo, justificada sua ausência na comarca e/ou vara em que exercer seu *munus*, desde que conste sua assinatura na respectiva folha de votação.

Art. 5º - Cada candidato à lista tríplice poderá indicar à Comissão Eleitoral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista tríplice e sua entrega ao Conselho Superior, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a qual decidirá de plano.

Art. 6º - A votação ocorrerá na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, na Av. Pinto Bandeira, 1111 - Luciano Cavalcante, bem como nas sedes da Defensoria Pública nas cidades de Sobral, na Rua Conselheiro José Júlio, 144 - Centro e Juazeiro do Norte, na Rua José Bernardo da Silva, 500 - Lagoa Seca, por meio de urnas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

§ 1º - A Comissão Eleitoral adotará previamente medidas alternativas para que a eleição transcorra adequadamente em caso de falha no sistema eletrônico de votação.

§ 2º - Os candidatos cujas inscrições forem aprovadas serão informados pela comissão eleitoral acerca de todos os procedimentos relacionados às urnas eletrônicas.

§ 3º - Para efeito de apuração, serão contabilizados os votos das urnas eletrônicas e da urna onde foram depositados os votos indicados no art. 4º, §3º deste regulamento.

Art. 7º - Encerrada a votação e procedida à apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente proclamará escolhidos para compor a lista os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público- Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§ 1º - No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

I - o candidato que ocupa o cargo efetivo mais elevado;

II - o candidato mais antigo no cargo ou entrância, na hipótese de estarem no mesmo nível;

III - o candidato mais antigo na carreira;

IV - o candidato de maior idade.

§ 2º - Se, concluída a eleição, não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista dos candidatos mais votados, ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que enviará, mediante protocolo, ao Governador do Estado, para a escolha e posterior aprovação pela Assembleia Legislativa, no primeiro dia útil imediato à eleição.

Art. 10 – Das decisões da Comissão Eleitoral, proferidas em grau de recurso, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Conselho Superior, que se reunirá no primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento, em sessão extraordinária, com quorum estabelecido pelo art. 19 do seu Regimento Interno, para sortear o relator e o julgará também, em sessão extraordinária e com o mesmo quorum, no dia útil imediato ao sorteio.

Parágrafo único - Poderá haver pedido de vista no prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas para todos os membros do Conselho Superior, sendo-lhes fornecidas cópias do recurso.

COMISSÃO ELEITORAL, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2017.

MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA
Presidente

TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE
Secretária

SANDRA DOND FERREIRA
Membro Efetivo